



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 174/2011

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 04/2011.

Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 10 de outubro de 2011, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 04/2011, informamos, conforme manifestação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, o que se segue:

Pergunta 1: O Edital considera encargos sociais de 74%. Contudo a Tabela da Seinfra informa 85% (H/MÊS) para Administração Local de Obra e 125% (HH) para Mão-de-Obra e o Sindicato da Construção Civil de Fortaleza – SINDUSCON – CE considera 81,09% (considerando Participação nos Lucros). Favor informar como as licitantes devem considerar, visto que estas diferenças de alíquotas tornam o valor informado no edital inexequível.

Resposta: Resposta em anexo.

Pergunta 2: Em relação ao material:

2.1. Será faturado através de nota fiscal de serviços?

Resposta: Estamos licitando contratação de serviços de manutenção, porém cada licitante em função do seu tipo de enquadramento fiscal fornecerá notas de materiais e serviços, ou nota de serviços com discriminação de materiais aplicados.

2.2. Os valores, por exemplo, da Região I do Anexo VII de R\$ 23.096,050, R\$ 23.390,35 e R\$ 28.313,58 já estão inclusos material + mão-de-obra e o BDI de 32%?

Resposta: Existem itens específicos de materiais, mão de obra, diárias, quilometragem, ferramentas e base, todos com BDI de 32%.

Pergunta 3: Em relação a mão-de-obra:

3.1. Não foi considerado periculosidade e insalubridade. Visto que os serviços serão executados em esgotamento de fossas sépticas (conforme Anexo I – SUBITEM VIII) a insalubridade deve ser no grau máximo (40%).

Resposta: Trata-se de serviço específico não rotineiro subcontratado de terceiros com base nas tabelas da SEINFRA ou mediante estimativa de preço de mercado.

3.2. Edital não informa qualificação dos profissionais.

Resposta: O edital indica apenas funções.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.3. Os salários informados no edital podem ser alterados?

Resposta: Os salários devem ser sempre os das tabelas da SEINFRA.

Pergunta 4: Caso uma empresa venha a ser vencedora de mais de um lote será emitida nota fiscal de serviços para cada lote?

Resposta: Sim, porque cada lote gerará um contratante específico.

Pergunta 5: O local físico para a base administrativa será fornecida pela Contratante?

Resposta: Somente para as bases da REGIÃO I, Palácio da Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua.

Pergunta 6: Entendemos que as únicas verbas que serão medidas conforme demanda são os valores constantes de Diárias, Quilometragem e Material. Favor confirmar.

Resposta: E Também a mão de obra de serviços complementares e emergenciais.

Pergunta 7: Fazendo-se o somatório dos valores totais dos grupos I, II e III da região I informados no Anexo V e aplicando-lhe um percentual de BDI de 32(trinta e dois) % conforme indicado pelo mesmo anexo, percebemos que o valor encontrado ultrapassa o valor informado para o item MÃO DE OBRA na tabela da região I do Anexo VII, conforme cálculo abaixo. Favor esclarecer.

| ANEXO V | | |
|-----------|----------------|---|
| REGIÃO I | | |
| GRUPO I | R\$ 17.543,00 | + |
| GRUPO II | R\$ 40.683,04 | |
| GRUPO III | R\$ 51.475,53 | |
| SOMA | R\$ 109.701,57 | + |
| BDI | 32% | |
| RESULTADO | R\$ 144.806,07 | |

| ANEXO VII | |
|----------------------------------|----------------|
| REGIÃO I | |
| MÃO DE OBRA (ES+BDI+EPI+FARD) | R\$ 136.760,53 |

Resposta: Trata-se de estimativas para as quais não há exatidão na conta apresentada, pois resta uma variável que depende da licitação, o desconto de cada licitante.

Pergunta 8: O valor referente ao GRUPO IV (Mão-de-obra emergencial e de serviços complementares) do ANEXO V – MEDIÇÃO MENSAL POR REGIÃO não está somando no valor total de gastos por região. Esta mão-de-obra suplementar será paga a parte pela Contratante e não deve constar no valor fixo mensal?

Resposta: OK.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Pergunta 9: No momento de envio da proposta no site a planilha do ANEXO V deve ser enviada?

Resposta: Não, ver item 05 do Edital.

Pergunta 10: Entendemos que os valores, por exemplo, da Região I do Anexo VII de R\$ 23.096,050, R\$ 23.390,35 e R\$ 28.313,58 para material correspondem apenas os custos com material, visto que a mão-de-obra já será paga pelo valor fixo mensal. Favor confirmar.

Resposta: OK.

Pergunta 11: Favor informar onde estão diluídos na Planilha do edital os valores com as despesas de refeição, seguro pessoal, transporte de funcionários, ajuda de custo (obrigação do SINDUSCON-CE), aparelhos de comunicação e internet.

Resposta: Despesas com refeição, transportes de servidores, e ajuda de custo estão contemplados dentro do item específico DIÁRIAS, (Região I -Grupo VII, Região II - Grupo V, Região III - Grupo V e Região IV – Grupo V), de cada um dos lotes sobre os quais também incide o BDI, aparelhos de comunicação e internet estão contemplados na remuneração das bases, (Região I - Grupos IX e X, Região II - Grupos VII e VIII, Região III - Grupos VII e VIII, Região IV – Grupos VII e VIII), de cada um dos lotes e sobre os quais também incide o BDI.

Pergunta 12: Caso a resposta a pergunta acima, seja no BDI de 32%, solicitamos, se possível, revisão na esimativa de preços do edital, pois ao considerarmos os impostos suas alíquotas devem incidir sobre o total da nota fiscal e não sobre o custo estimado.

Resposta: Ver resposta da questão nº 11.

Pergunta 13: Levando em consideração que o custo com deslocamento do efetivo, materiais e equipamentos para a execução do serviço é relevante diante do valor global do contrato, é que solicitamos esclarecimento quanto à forma com que foi feita o cálculo para se chegar ao valor informado no item QUILOMETRAGEM das tabelas do Anexo VII.

Resposta: Trata-se de composições de preços por KM levando em conta, remuneração de capital, de depreciação, seguro, custos de manutenção, etc. Em cima dos quais também incide o BDI de 32%.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 04/2011.